

TERCEIRA VICE-PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 3891/2018/3ª Vice-Presidência

Delega Competência ao Juiz Auxiliar da 3ª Vice- Presidência

A TERCEIRA VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31 do Regimento Interno do Tribunal, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 003, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a convocação do Juiz de Direito para auxiliar a 3ª Vice- Presidência do Tribunal de Justiça, efetivada pela Portaria nº 4.157, de 02 de julho de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de definir as atribuições desse Juiz de Direito,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Juiz de Direito Auxiliar da 3ª Vice-Presidência, José Ricardo dos Santos de Freitas Vêras, designado para coordenar, organizar, supervisionar, orientar e acompanhar as funções administrativas e institucionais, cumprindo e fazendo cumprir as determinações da 3ª Vice-Presidência, especialmente:

- I - expedir ofícios e outras correspondências oficiais, salvo quando endereçadas a autoridades ocupantes de cargos de direção superior de órgãos dos Poderes e do Ministério Público Federal e Estadual;
- II - emitir os despachos necessários para dar o devido encaminhamento aos expedientes que lhes forem destinados;
- III - propor à Terceira Vice-Presidência, de forma fundamentada, a aprovação ou rejeição de projetos e pareceres emitidos pelos setores técnicos;
- IV - dirigir-se diretamente aos magistrados de primeiro e segundo graus para encaminhamento e resolução dos assuntos procedimentais e administrativos de que trata esta Portaria;
- V - analisar, determinar e elaborar estudos sobre qualquer matéria levada a exame da 3ª Vice-Presidência;
- VI - acompanhar o trâmite de projetos e ações em que a 3ª Vice-Presidência seja participe, assegurando que as diretrizes e objetivos traçados sejam observados em todas as suas fases;
- VII - manter interlocução com os Poderes e instituições públicas e privadas a fim de assegurar a concretização dos projetos e parcerias afetos à Terceira Vice-Presidência,

podendo solicitar diretamente as providências necessárias para assegurar o alcance dos seus objetivos;

VIII - receber solicitações dos Poderes e instituições públicas e privadas relativas às demandas da sociedade com vistas a subsidiar decisões relativas ao desenvolvimento de projetos inovadores levados ao conhecimento e apreciação da 3ª Vice-Presidência;

IX - avaliar e propor a expansão ou adoção dos projetos inovadores no âmbito das comarcas e do próprio Tribunal de Justiça, considerando as especificidades das estratégias por este já definidas;

X - assinar autorização para a participação em cursos, seminários e palestras relativas aos projetos da 3ª Vice-Presidência;

XI - autorizar abonos de pontos, férias, viagens e horas-extras referentes a servidores da 3ª Vice-Presidência;

XII - exercer outras atribuições que tenham vinculação com suas funções de Juiz Auxiliar ou que lhe sejam atribuídas pela 3ª Vice-Presidente.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria NUPEMEC nº 001/2016 de 29 de julho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte,

Desembargadora **MARIANGELA MEYER PIRES FALEIRO**

3ª Vice-Presidente, Superintendente de Gestão da Inovação e Coordenadora do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos e Cidadania